

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 108/2021**

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições, no período de 02/09/2021 a 16/09/2021, do Processo Seletivo para a área de Administrativa/Educação.

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vaga(s) de estágio, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção no âmbito da UNICAMP.

O estágio será realizado na cidade de Limeira e Piracicaba.

1. Requisitos

1.1 Ser estudante de nível SUPERIOR do curso de Administração, Ciências Econômicas, Administração Pública, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e que no 2º semestre do ano de 2021 esteja cursando a partir do 3º semestre do curso.

2. Inscrições

2.1 On-line

2.1.1 A inscrição on-line será efetuada via internet, no endereço eletrônico <http://www.dgrh.unicamp.br>, e solicitada no período entre 08:00 horas do dia 02/09/2021 e 17:00 horas do dia 16/09/2021, observado o horário de Brasília/DF;

2.1.2 A Diretoria Geral de Recursos Humanos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

2.1.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

2.1.4 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.4.1 Os candidatos que já estagiaram na UNICAMP deverão se atentar para o prazo máximo de estágio permitido, o qual não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/2008 e artigo 5º da Resolução GR nº 08/2016.

2.1.4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e anexar (em PDF) o Atestado de Matrícula atualizado, com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado, atendendo o solicitado no item 1.1 deste Edital. O Atestado deverá ser anexado no sistema, até o final do período de inscrições.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 108/2021

2.1.4.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados nas agências bancárias, Correios e Telégrafos e na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A mesma orientação é válida para o Atestado de Matrícula (com indicação do CURSO E DO SEMESTRE que o candidato está matriculado) que deverá ser anexado no ato da inscrição on-line ou, até o término do período de inscrições. Não será aceito o boleto de pagamento e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.1.4.5 O Atestado de Matrícula solicitado no item 2.1.4.3 e 2.1.4.4, além de apresentar o curso e o semestre, deve ser carimbado e assinado pela Instituição de Ensino ou apresentar certificação digital.

2.1.4.6 O comprovante de inscrição e o documento de identificação com foto deverão ser apresentados no dia da prova.

3. Atribuições e Características do Estágio

3.1 As atividades de estágio serão compatíveis com a área de formação do estagiário e estão informadas, de forma resumida, no Anexo 1 deste Edital.

3.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, no máximo 5 dias na semana, no horário compreendido entre 07:00 e 18:00.

3.3 O estagiário receberá, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 902,14 (novecentos e dois reais e quatorze centavos) e auxílio transporte, no valor correspondente ao transporte urbano de Campinas, por dia de efetiva atividade.

3.4 O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos na UNICAMP.

4. Provas e Procedimentos de Seleção

4.1 A seleção do estagiário constará de duas etapas:

4.1.1 A primeira etapa será eliminatória e consistirá na análise do documento solicitado no item 2.1.4.3 das Inscrições (o documento deverá ser anexado no ato das inscrições on-line ou, até o término do período de inscrições), sendo que somente os candidatos que anexarem o documento exigido, e adequado a este edital, poderão participar da segunda etapa.

4.1.2 A segunda etapa consistirá de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova Escrita Dissertativa (classificatória), cujo conteúdo está descrito no Anexo 1 do presente edital, e será realizada de forma presencial em data e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação.

4.2 A divulgação do dia, horário e local de realização das Provas Escrita Objetiva e Escrita Dissertativa, será no dia 01/10/2021 pelo Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) e Portal Unicamp (www.unicamp.br). A data para a publicação da classificação final será divulgada no momento da realização das provas. O cumprimento da data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados para a realização das provas.

4.3 As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas da prova escrita objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 108/2021

4.4 A prova escrita dissertativa deve ser manuscrita, em letra legível e respondida com caneta.

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

4.6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.7 O não comparecimento às provas ou ainda a não apresentação da documentação solicitada eliminará o candidato automaticamente do processo seletivo.

4.8 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4.2.

4.10 A Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e a Prova Escrita Dissertativa (classificatória) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova Escrita Objetiva.

4.11 A prova escrita dissertativa será aplicada no mesmo dia da prova escrita objetiva a todos os candidatos, mas somente serão corrigidas as dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva na forma do item 4.10. As duas provas deverão ser realizadas no tempo máximo de 02 (duas) horas.

4.12 A nota final será a média aritmética simples dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Dissertativa.

4.13 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, e em caso de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente:

- a) o candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

4.14 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

4.15 Não haverá vista ou revisão de provas.

4.16 A data da divulgação da classificação final do Processo Seletivo será informada no momento da realização das provas e sua publicação será através do Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) e Portal Unicamp (www.unicamp.br).

5. Disposições Finais

5.1 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Universidade e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a Universidade, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 108/2021**

5.2 O Candidato será convocado, via e-mail, para comparecer na Unidade, Órgão, Centro ou Núcleo Interdisciplinar onde será realizado o estágio e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, será considerado desistente do Processo seletivo e o próximo candidato será convocado.

5.3 Ocorrerá a extinção do estágio:

- a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.
- b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.
- c) A pedido do estagiário.

5.4 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final.

5.5 Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do email rh@fca.unicamp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO nº 108/2021

ANEXO 1

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Elaborar, emitir, receber e conferir documentos; utilizar e preencher planilhas; realizar contatos internos e externos; atender ao público; inserir dados em sistemas; organizar arquivos e acervos e auxiliar no mapeamento de processos.

PROGRAMA

Conceitos fundamentais da administração e gestão;
Interpretação de texto e redação;
Português (Ensino Médio): concordância, regência, pontuação e ortografia;
Noções de atendimento ao cliente;
Raciocínio lógico e analítico;
Lei do estágio de estudantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 491 p.

SEBRAE. Atendimento de qualidade: 11 dicas para atender bem. Disponível em:
<http://bit.ly/3rAWZrE>; Acesso em: 10 mar. 2021.

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm; Acesso em: 10 mar. 2021.

Livros de Português do Ensino Médio.